

**Decreto n. 164/2014  
de 29/12/2014**

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR,  
PELO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2013, E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS PEDRO BATISTEL, Prefeito Municipal de  
Marema, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e em  
conformidade com as leis nº 4.320/64 e Lei Municipal 1.030/2013 DE 04 de  
dezembro de 2013.

DECRETA

Art. 1º- Fica Decretado a utilização de parte do Superávit Financeiro  
apresentado no confronto do ativo financeiro (-) passivo financeiro do balanço patrimonial do Exercício de  
2013 do MUNICIPIO DE MAREMA, na ordem de recursos com valor R\$ 318,76 (Trezentos e desoito  
reais e setenta e seis centavos ).

Art. 3º- Com os Recursos Advindos do Art. 1º deste Decreto, ficam  
Suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, dentro do Orçamento Vigente do Município de Marema:

Reduzido 116

<b>Código</b>	<b>Secretaria/departamento</b>	
11.01	ENCARGOS ESPECIAIS	
<b>funcional</b>	<b>Proj./ativ.</b>	<b>descrição</b>
28.846.2800	0.000	Amortização da Dívida e Encargos Municipais
<b>Modalidade</b>	<b>Fonte</b>	<b>Dotação</b>
3.2.90.00.00	03.00	318,76

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marema - SC, em 29 de dezembro de 2014.

**MARCOS PEDRO BATISTEL**  
**Prefeito Municipal**

Esta Lei foi registrada e publicada em data supra e local de costume

**SILVANO CIRO PIASESKI**  
**Servidor Designado**